

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53356/2025 - 14/11/2025 13:34



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 30/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.

Art. 1. Fica suplementada a seguinte dotação:

07.00.00	Secr. Mun. Desenv. Social e Cidadania	
07.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
4003	Gestão da Política de Assistência Social	
08.243.4003.2405	Apoio às Entidades Priv. e Filantr. Rec. Municipais	
	Tesouro	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

11.00.00	Secr. Mun. de Orçamento e Finanças	
11.01.00	Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária	
7001	Gestão Administrativa e Planejamento	
28.846.7001.0003	Recursos Para Emendas Parlamentares	
	Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira

Vereador Líder MDB - Bebedouro

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar podem ser destinados de forma livre pelo parlamentar, serão destinados para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para a **AMO – Associação Menina dos Olhos dos Deficientes Visuais de Bebedouro, CNPJ nº 09.124.898/0001-84**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=XE4621ROWU890A76>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XE46-21R0-WU89-0A76



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:533557/2025 - 14/11/2025 13:36



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 31/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.

Art. 1. Fica suplementada a seguinte dotação:

07.00.00	Secr. Mun. Desenv. Social e Cidadania	
07.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
4003	Gestão da Política de Assistência Social	
08.243.4003.2405	Apoio às Entidades Priv. e Filantr. Rec. Municipais	
	Tesouro	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

11.00.00	Secr. Mun. de Orçamento e Finanças	
11.01.00	Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária	
7001	Gestão Administrativa e Planejamento	
28.846.7001.0003	Recursos Para Emendas Parlamentares	
	Outras Despesas Correntes	R\$ 30.000,00

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira

Vereador líder MDB - Bebedouro

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar podem ser destinados de forma livre pelo parlamentar, serão destinados para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bebedouro, CNPJ nº 45.306.008/0001-19.**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=506KVY80169ZSGG4>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 506K-VY80-169Z-SGG4



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 32/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.

Art. 1. Fica suplementada a seguinte dotação:

07.00.00	Secr. Mun. Desenv. Social e Cidadania	
07.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
4003	Gestão da Política de Assistência Social	
08.243.4003.2405	Apoio às Entidades Priv. e Filantr. Rec. Municipais	
	Tesouro	R\$ 8.174,93

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

11.00.00	Secr. Mun. de Orçamento e Finanças	
11.01.00	Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária	
7001	Gestão Administrativa e Planejamento	
28.846.7001.0003	Recursos Para Emendas Parlamentares	
	Outras Despesas Correntes	R\$ 8.174,93

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira

Vereador líder MDB - Bebedouro

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar podem ser destinados de forma livre pelo parlamentar, serão destinados para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para a **ARTSOL – Associação Arte e Solidariedade, CNPJ nº 07.992.978/0001-26**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=73233FB7TXK0DR43>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7323-3FB7-TXK0-DR43



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 33/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.

Art. 1. Fica suplementada a seguinte dotação:

07.00.00	Secr. Mun. Desenv. Social e Cidadania	
07.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
4003	Gestão da Política de Assistência Social	
08.243.4003.2405	Apoio às Entidades Priv. e Filantr. Rec. Municipais	
	Tesouro	R\$ 8.174,93

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

11.00.00	Secr. Mun. de Orçamento e Finanças	
11.01.00	Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária	
7001	Gestão Administrativa e Planejamento	
28.846.7001.0003	Recursos Para Emendas Parlamentares	
	Outras Despesas Correntes	R\$ 8.174,93

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira

Vereador líder MDB - Bebedouro

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar podem ser destinados de forma livre pelo parlamentar, serão destinados para investimento, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para o **Centro Comunitário Alto da Boa Vista, CNPJ nº 48.530.703/0001-58**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 53359/2025 - 14/11/2025 13:38



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=J02Y1S995R0UDA29>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J02Y-1S99-5R0U-DA29



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 34/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.

Art. 1. Fica suplementada a seguinte dotação:

04.00.00	Secr. Mun. Clima, Meio Amb. Sustentabilidade	
04.02.00	FUNPROVIDA-FUNDO MUN.PROT. A VIDA ANIMAL	
0001	Proteção Animal	
20.605.0001.2029	Proteção e Bem Estar Animal	
	Tesouro	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

11.00.00	Secr. Mun. de Orçamento e Finanças	
11.01.00	Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária	
7001	Gestão Administrativa e Planejamento	
28.846.7001.0003	Recursos Para Emendas Parlamentares	
	Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira

Vereador líder MDB - Bebedouro

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar podem ser destinados de forma livre pelo parlamentar, serão destinados para investimento, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para o **Fundo Pró Vida - Fundo Municipal de Proteção à Vida Animal, criado pela Lei n. 4.591, de 26 de março de 2013.**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=X7F05CC82FA5ZAT7>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X7F0-5CC8-2FA5-ZAT7



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 35/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.

Art. 1. Fica suplementada a seguinte dotação:

07.00.00	Secr. Mun. Desenv. Social e Cidadania	
07.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
4003	Gestão da Política de Assistência Social	
08.243.4003.2405	Apoio às Entidades Priv. e Filantr. Rec. Municipais	
	Tesouro	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

11.00.00	Secr. Mun. de Orçamento e Finanças	
11.01.00	Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária	
7001	Gestão Administrativa e Planejamento	
28.846.7001.0003	Recursos Para Emendas Parlamentares	
	Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador líder MDB - Bebedouro

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar podem ser destinados de forma livre pelo parlamentar, serão destinados para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para a **Casa da Criança Irmã Crucifixa, CNPJ nº 45.244.183/0001-29**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9SRJSS37VWPG8SKH>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9SRJ-SS37-VWPG-8SKH



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53361/2025 - 14/11/2025 - 13:40 - 9SRJ-SS37-VWPG-8SKH

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53362/2025 - 14/11/2025 13:40



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 36/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.

Art. 1. Fica suplementada a seguinte dotação:

07.00.00	Secr. Mun. Desenv. Social e Cidadania	
07.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
4003	Gestão da Política de Assistência Social	
08.243.4003.2405	Apoio às Entidades Priv. e Filantr. Rec. Municipais	
	Tesouro	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

11.00.00	Secr. Mun. de Orçamento e Finanças	
11.01.00	Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária	
7001	Gestão Administrativa e Planejamento	
28.846.7001.0003	Recursos Para Emendas Parlamentares	
	Outras Despesas Correntes	R\$ 10.000,00

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira

Vereador líder MDB - Bebedouro

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar podem ser destinados de forma livre pelo parlamentar, serão destinados para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para o **Educandário Santo Antônio de Bebedouro, CNPJ nº 51.796.621/0001-64**

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=N33XTWP5FB1MBHXB>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N33X-TWP5-FB1M-BHXB



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=VAY31P5GR5P34112>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VAY3-1P5G-R5P3-4112



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53363/2025 - 14/11/2025 - 13:42 - VAY3-1P5G-R5P3-4112



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 38/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação:

14.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
14.01.00	Depto. Gestão, At. Básica e At. Hospitalar	
1006	Gestão dos Serviços de Saúde	
10.122.1006.2400	Apoio a Entidades Filantrópicas	
	Apoio a Entidades Filantrópicas	R\$ 23.174,93

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

11.00.00	Secr. Mun. de Orçamento e Finanças	
11.01.00	Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária	
7001	Gestão Administrativa e Planejamento	
28.846.7001.0003	Recursos Para Emendas Parlamentares	
	Outras Despesas Correntes	R\$ 23.174,93

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador Líder MDB - Bebedouro

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê, em seu § 5º, que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar devem ser destinados à Saúde, estando o valor supra declinado dentro da legislação orgânica, devendo este valor ser destinado para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para o **Lar do Idoso - Servas do Senhor, CNPJ nº 57.726.978/0001-52**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=ZZJBCZYCGD761W99>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZZJB-CZYC-GD76-1W99



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 39/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação:

14.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
14.01.00	Depto. Gestão, At. Básica e At. Hospitalar	
1006	Gestão dos Serviços de Saúde	
10.122.1006.2400	Apoio a Entidades Filantrópicas	
	Apoio a Entidades Filantrópicas	R\$ 30.000,00

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

11.00.00	Secr. Mun. de Orçamento e Finanças	
11.01.00	Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária	
7001	Gestão Administrativa e Planejamento	
28.846.7001.0003	Recursos Para Emendas Parlamentares	
	Outras Despesas Correntes	R\$ 30.000,00

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador Líder MDB - Bebedouro

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê, em seu § 5º, que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar devem ser destinados à Saúde, estando o valor supra declinado dentro da legislação orgânica, devendo este valor ser destinado para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para a **Vila Lucas- Sociedade Obreiros da Caridade, CNPJ nº 51.816.965/0001-98**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=DE263019ZNZ05HW4>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DE26-3019-ZNZ0-5HW4



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53366/2025 - 14/11/2025 13:45 - 39T1-22F2-0871-U497



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 40/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 57/2025

Emenda Modificativa de autoria do vereador Paulo Henrique Ignácio Pereira que suplementa e anula parcialmente dotações do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026 - LOA.

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação:

14.00.00	Secretaria Municipal de Saúde	
14.01.00	Depto. Gestão, At. Básica e At. Hospitalar	
1006	Gestão dos Serviços de Saúde	
10.122.1006.2400	Apoio a Entidades Filantrópicas	
	Apoio a Entidades Filantrópicas	R\$ 23.174,93

Art. 2º. Fica parcialmente anulada a seguinte dotação:

11.00.00	Secr. Mun. de Orçamento e Finanças	
11.01.00	Depart. Arrecadação e Planej. Orçamentária	
7001	Gestão Administrativa e Planejamento	
28.846.7001.0003	Recursos Para Emendas Parlamentares	
	Outras Despesas Correntes	R\$ 23.174,93

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de novembro de 2025.

Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador Líder MDB - Bebedouro

JUSTIFICATIVA

Apresento esta emenda em consonância com o artigo 162-A da LOMB, que institui o ORÇAMENTO IMPOSITIVO em nossa cidade e prevê, em seu § 5º, que 50% dos recursos consignados na reserva parlamentar devem ser destinados à Saúde, estando o valor supra declinado dentro da legislação orgânica, devendo este valor ser destinado para custeio, obrigatoriamente destinando a quantia supramencionada para a **Vila Vicentina - Vila Beato Contardo Ferrini, CNPJ nº 45.244.290/0001-57**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=39T1Z2F20871U497>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 39T1-Z2F2-0871-U497



Paulo Henrique Ignácio Pereira
Vereador - VICE-PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53366/2025 - 14/11/2025 - 13:45 - 39T1-Z2F2-0871-U497